



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 196
TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2009

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Saúde

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Edital

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 846/2009 de 13 de Outubro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A de 9 de Junho, aplicável por força do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda., proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 3.645,97 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

1 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 847/2009 de 13 de Outubro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda., proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 2.471,65 (dois mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

1 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 848/2009 de 13 de Outubro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional

**JORNAL OFICIAL**

n.º 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos do Jornal As Flores, Lda. um subsídio de € 1959,63 (mil, novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

7 de Setembro 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 849/2009 de 13 de Outubro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do “Jornal da Praia” um subsídio de € 1.126,62 (mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

7 de Setembro 2009. - Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 850/2009 de 13 de Outubro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea e) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Cineclubes da Horta, na importância de € 7 500 (sete mil e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

quinhentos euros), para apoio na organização do Faial Filmes Fest – Festival de Curtas das Ilhas 2009, que ocorrerá de 2 a 8 de Novembro, na Ilha do Faial.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.G – Instituições sem fins lucrativos, Acção G- Projectos/Candidatura, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

30 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 851/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Difusão Jorgense, CRL, proprietária da Rádio Lumena, um subsídio de € 10.854,81 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), relativo ao incentivo à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projecto 06.01 Apoio aos Media, Acção 6.1.1. A Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem fins lucrativos.

1 de Outubro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 1085/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Considerando o interesse que reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos a participação de agentes dos Açores em eventos de cariz socioculturais, organizados por aquelas comunidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que os Grupos de Teatro constituem formas típicas de expressão do património cultural regional.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de Grupos de Teatro da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, aos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Grupo de Teatro a “Semente” da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, aos EUA, pelo período compreendido entre os dias 23 de Outubro a 4 de Novembro de 2009, onde irá efectuar várias actuações junto das comunidades residente nos Estado de Massachusetts.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos que integram o Grupo de Teatro a “Semente” da Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Graciosa, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Setembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1086/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2009/2010, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 1 de Outubro de 2009.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas . Prof.
Universidade Aberta	300(Português)	Pedro Alexandre Freitas de Sousa Mendes	13,5
Universidade Aberta	600(Artes Visuais)	Francisco José Oliveira Silva	14
Universidade Aberta	600(Artes Visuais)	Rui Vasco Pereira de Melo	13

1 de Outubro de 2009. - A Directora Regional, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES
Extracto de Portaria n.º 361/2009 de 13 de Outubro de 2009

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de Setembro de 2009, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Meses de Julho e Agosto de 2009:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	12.087,42 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2.981,29 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	8.583,82 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	5.664,47 €
Associação Faialense dos Bombeiros Voluntários	2.097,22 €
A.H.B.V. das Velas	1.003,20 €
A.H.B.V. da Calheta	832,20 €
A.H.B.V. da Povoação	2.279,24 €
A.H.B.V. de Nordeste	1.962,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	1.004,91 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	3.357,87 €
A.H.B.V. de Santa Maria	1.105,80 €
A.B.V. da Madalena	2.478,17 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	2.156,31 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	2.041,74 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores	852,91 €
A.B.V. do Corvo	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

TOTAL

50.489,27 €

Nos termos do ponto 16 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Setembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	28.123,99 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	19.175,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	23.010,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	19.175,45 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.340,36 €
A.H.B.V. das Velas	12.783,63 €
A.H.B.V. da Calheta	15.340,36 €
A.H.B.V. da Povoação	10.226,90 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.226,90 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.783,63 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.340,36 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.226,90 €
A.B.V. da Madalena	12.783,63 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.340,36 €
A.B.V. do Corvo	1.278,36 €

Total

246.724,08 €

A ser processado pelo Projecto 17.4.4 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 08.07.01 – Transferências Correntes.

61.525,65 € (sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, destinado ao pagamento dos encargos referentes à Empreitada de “Remodelação da Secção Destacada da Lomba da Maia”.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, Acção 17.2.6, Projecto 17.2 (Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's), do programa 17 (Protecção Civil) do Capítulo 40, do Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2009), onde tem cabimento.

06 de Outubro de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 1087/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 981/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 177, em reunião datada de 24 de Setembro de 2009, propôs, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse considerado elegível e seleccionado para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, o projecto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com a renumeração conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao referido projecto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Programa 11 – Fomento da Competitividade.

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	Juros	Prémio	PT
382	Mendonça & Kay, Lda.	S. Miguel	1.845.960,65 €	1.321.678,57 €	515.454,64 €	50.355,95 €	82.604,91 €	2

1 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE****Extracto de Despacho n.º 473/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 1 de Outubro de 2009, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 382,63 – Soterlac, Lda., com o NIF: 512.051.887 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

€ 684,10 – Soterlac, Lda., com o NIF: 512.051.887 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

€ 273,44 – Soterlac, Lda., com o NIF: 512.051.887 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

2 de Outubro de 2009. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 178/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Obrigações da Casa do Povo de Arrifes**

Proceder ao pagamento da despesa com a aquisição de uma viatura de 9 lugares adaptada ao transporte de cadeiras de rodas.

Executar o referido pagamento até ao final do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa do Povo de Arrifes autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 32.877,69€ (trinta e dois mil oitocentos setenta e sete euros sessenta e nove cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

09 de Setembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Eusébio Massa*.

D.R. DA SAÚDE**Rectificação n.º 70/2009 de 13 de Outubro de 2009**

É rectificado o despacho publicado com o n.º 1053/2009 de 29 de Setembro, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 187, de 29 de Setembro de 2009, onde se lê:

“2 - Nos casos previstos no número anterior, para efeitos de atribuição do subsídio de doença, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2005, de 26 de Agosto, e para efeitos de atribuição do subsídio para assistência a filho e do subsídio para assistência a neto, previstos, respectivamente, no artigo 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril, a situação clínica de perigo de contágio pelo vírus H1N1, autoridade de saúde competente, é equiparada a doença reconhecida pela”, deverá ler-se:

“2 - Nos casos previstos no número anterior, para efeitos de atribuição do subsídio de doença, previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2005, de 26 de Agosto, e para efeitos de atribuição do subsídio para assistência a filho e do subsídio para assistência a neto, previstos, respectivamente, no artigo 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril, a situação clínica de perigo de contágio pelo vírus H1N1, reconhecida pela autoridade de saúde competente, é equiparada a doença.”.

**JORNAL OFICIAL**

29 de Setembro de 2009. - A Directora Regional da Saúde, *Sofia Adriana de Carvalho Duarte*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 852/2009 de 13 de Outubro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Sebastião Ferreira Laranja apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituição da sua embarcação PD-72-L “Maria”.

Considerando que foi atribuído ao armador José Sebastião Ferreira Laranja um apoio financeiro no montante de 37.230,23 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 11.169,07 € com a apresentação de cópia do contrato de construção, a segunda no montante de 11.169,07 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 14.892,09 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 233/2009, de 6 de Maio de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Sebastião Ferreira Laranja, residente no concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 11.169,07 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da sua embarcação PD-72-L “Maria”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Sebastião Ferreira Laranja, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

3 de Agosto de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 853/2009 de 13 de Outubro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca ou por organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que nos termos do artigo 1.º daquela Portaria, podem ser enquadradas, acções que se destinem ao funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Marítima Açoreana, um apoio financeiro no montante de 90.256,30 €, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4 – Produtos da Pesca, Acção 9.4.B – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

22 de Setembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 854/2009 de 13 de Outubro de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VE-331-L “Maria Gorete”.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro um apoio financeiro no montante de 11.437,93 €, a ser pago em duas prestações, sendo a primeira no valor de 6.862,76 €, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação e a segunda no montante de 4.575,17 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 199/2009, de 15 de Abril de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro, residente no concelho de Velas, Ilha de S. Jorge, um incentivo a fundo perdido no valor de 4.575,17 €, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VE-331-L “Maria Gorete”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Nicolau José Pereira Lemos Pinheiro, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

25 de Setembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 855/2009 de 13 de Outubro de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador António José Silveira Cabral um apoio financeiro no montante de 14.003,13€, destinado à modernização da embarcação AH-790-C “Amigos do Atlântico”.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º daquela Portaria o apoio atribuído é entregue ao beneficiário após apresentação dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador António José Silveira Cabral, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 14.003,13€, destinado a apoiar a aquisição de um radiogoniómetro, piloto automático, acoplador, sonda a cores, radiobalizas e suporte, para a embarcação AH-790-C “Amigos do Atlântico”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2009.

28 de Setembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA**Edital n.º 15/2009 de 13 de Outubro de 2009**

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, é submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 11 de Setembro de 2009, o Relatório de suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas do Município de Lagoa - Açores.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

Mais se publicita que a consulta aos referidos documentos pode também ser feita por todos os munícipes na Secção de Expediente Geral e Contratação Pública deste Município ou na web-page da Câmara Municipal de Lagoa - Açores, em <http://cm-lagoa.azoresdigital.pt>.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

14 de Setembro de 2009. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

O Relatório de suporte à Fundamentação Económico-Financeira das Taxas do Município de Lagoa – Açores é publicado através do seguinte link:

http://www.azores.gov.pt/JO/References/2009/Edital_15_2009.pdf